

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MJ

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL nº 083, de 13 de julho de 1992.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, ressalvados os aspectos legais de importação, os modelos SUPERFLEX e SOFTFLEX de mangueira para uso em bombas medidoras de combustíveis líquidos, marca DAYCO, cujos característicos principais e instruções são os seguintes:

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Dayco Products, Inc.

Endereço: 333 West First Street, Dayton-USA.

1.2 Importador: Dresser Ind. e Com. Ltda - Divisão WAYNE.

Endereço: Estrada do Timbó, 126/156- Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ.

1.3 Marca: DAYCO

1.4 Modelos: SUPERFLEX e SOFTFLEX

1.5 Comprimento máximo quando instalada: 5m

1.6 Diâmetro interno: 15,9 mm

1.7 Diâmetro externo: 26,2 mm

1.8 Tolerância dos diâmetros: $\pm 0,8\text{mm}$

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 08550 001 013/92.

3 DESCRIÇÃO: Flexível de borracha sintética, contendo condutor elétrico para descarga de eletricidade estática.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 A mangueira deverá possuir as seguintes indicações:

- a) marca do fabricante; e
- b) designação do modelo.

5 ENTRADA EM VIGOR:

5.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Geraldo Vieira Baltar
Diretor de Metrologia Legal